



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 31/2020

INICIATIVA: Comissão Executiva

PARECER Nº 118/2020–CJR

Trata-se de propositura que Dispõe sobre a alteração e insere dispositivos na lei municipal nº 1.803 de 30 de Novembro de 2007, conforme especifica.

Segundo o artigo 40º, §1º , alínea “a” , da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao Vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

”Art. 40º da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

[...]”

Justifica a Comissão Executiva que o Projeto de Lei nº 31/2020 visa algumas medidas necessárias para adequar a referida lei Municipal nº1.803/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores deste Legislativo para adequações para o processo de concurso público que será realizado por esta casa de leis, trazendo assim, a inserção de alterações na lei Municipal.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Encontra-se a propositura em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, os quais versam sobre a competência dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local:



PL 31/2020

"Art. 30 da C.F. - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

"Art. 5º da L.O.M.A. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 31/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 01 de Julho de 2020.


Vereadora
Ver. TATIANA NOGUEIRA
Relatora - CJR

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO EM CONJUNTO PELOS RELATORES DA CJR

Membro	Assinatura	Favorável	Contrário
FABIO ALCEU FERNANDES	<i>Fabio Alceu Fernandes</i>	☒	☐
CELSONICAIO	<i>celsonicaio</i>	☒	☐

Certifico que juntei parecer das
Comissões Técnicas contendo...*02*
lauda(s).

Comissão(ões):...*CJE*.....

Relator:...*Tatiana Noqueira*.....

Encaminhado a Diretoria do Processo

Legislativo em: *06/08/2020*

Ass: *Sophia Tarazona*

ESTAGIÁRIA

Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes